

NCE/13/00386 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Dos Açores

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Departamento de Línguas e Literaturas Modernas (UAç)

A.3. Ciclo de estudos:

Estudos Portugueses e Ingleses

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Estudos Linguísticos (ELN)

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

220

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

222

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

223

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

6 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

20

A.10. Condições de acesso e ingresso:

Provas específicas: Português ou Literatura Portuguesa ou Inglês.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A proposta foi objecto de aprovação em todos os órgãos competentes da instituição proponente.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada: A docente indicada para coordenar o curso possui perfil académico e profissional adequado, cumprindo os requisitos básicos neste ponto.

2. Condições de acesso e ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições de acesso e ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As condições de acesso e ingresso são adequadas e cumprem os requisitos da Lei.

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

A Estrutura Curricular e o Plano de Estudos revelam-se adequados e cumprem os requisitos legais.

3. Descrição e Fundamentação dos Objectivos do Ciclo de Estudos

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição:

Sim

3.1.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

A formulação dos objectivos é clara e não suscita dúvidas, tratando-se de um ciclo de estudos com definição clara na tradição universitária portuguesa. A coerência com a missão e estratégia da instituição não suscita igualmente nenhuma dúvida.

3.1.5. Pontos Fortes:

Nenhum.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo da instituição proponente. Aliás, a proposta realça o facto de pretender cumprir uma lacuna actualmente existente na oferta lectiva Universidade dos Açores.

3.2.4. Pontos Fortes:

Nenhum.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

Tomados isoladamente, os conteúdos das unidades curriculares revelam-se coerentes. Uma vez mais importa sublinhar que se trata de uma ciclo de estudos muito próximo da tradição, sem pretensão de inovação significativa.

3.3.4. Pontos Fortes:

Nenhum.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais:

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

Existe um corpo docente próprio e qualificado nas diferentes áreas de estudos. Existe um procedimento regular de avaliação de desempenho do corpo docente.

4.5. Pontos fortes:

Nenhum.

4.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

A instituição proponente assinala a existência de recursos humanos não docentes bem como de instalações e equipamentos indispensáveis ao tipo de ensino que se propõe.

5.5. Pontos fortes:

Nenhum.

5.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação reconhecido(s) e com boa avaliação, na área científica do ciclo de estudos:

Não

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

Não existe evidência de um núcleo de investigadores trabalhando, em conjunto, num projeto de investigação nas áreas do Curso. Sendo certo que maioria dos membros do corpo docente possui qualificação académica e científica reconhecida, participa em projectos e integra centro de investigação com boa avaliação, a produção científica do conjunto é manifestamente diminuta, sendo uma das maiores fraquezas da proposta.

6.5. Pontos fortes:

Nenhum.

6.6. Recomendações de melhoria:

Alargar a actividade de investigação do corpo docente e incrementar a publicação científica.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Não

7.2. Explicitação das evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A proposta não apresenta informação neste ponto.

7.3. Pontos fortes:

Nenhum.

7.4. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do MEE) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

No conjunto da oferta formativa nacional, em instituições similares, tem vindo a verificar-se uma taxa significativa no preenchimento de vagas disponibilizadas.

Não há estudos sobre a empregabilidade a região autónoma.

8.5. Pontos fortes:

Nenhum.

8.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

A fundamentação dos créditos é aceitável.

A instituição proponente informa que houve consulta e debate sobre o assunto nos órgãos próprios.

9.5. Pontos fortes:

Nenhum.

9.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

Os exemplos apresentados podem comparar-se com a proposta em apreço.

10.4. Pontos fortes:

Nenhum.

10.5. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não aplicável

11.5. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Não aplicável.

11.6. Pontos fortes:

nenhum.

11.7. Recomendações de melhoria:

nenhuma.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

Embora na sua estrutura e plano de estudos retome o modelo convencional deste tipo de cursos, com escassa inovação, o ciclo de estudos proposto cumpre os requisitos básicos previstos pela lei. Trata-se ademais de uma proposta que visa colmatar uma lacuna na oferta lectiva da Universidade dos Açores, que deixou de oferecer cursos nesta área científica. Sublinha-se no entanto a escasso produtividade científica do corpo docente.